

ATA DA TERCEIRA (3ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS TÉCNICOS realizada aos **nove dias do mês de novembro de 2023**, na Sala da Superintendência Executiva, com as presenças da Superintendente Executiva **Camila Mileke Scucato**, Coordenador Operacional **Hélio Sabino Deitos**, Analistas de Desenvolvimento Municipal **Luiz Antônio Xavier da Silveira e Luciana Ramos da Silva Dobis** e Advogada **Patrícia Brochado Barreto**. A pauta dos trabalhos constituiu-se de, **1. Solicitação da Retirada das Calçadas - Município de Pato Branco - Prioridades 65 SFM** -----

Item 1: Em atenção a solicitação do município Pato Branco ofício 683/2023, referente as Prioridades 65/SFM na Execução de Pavimentação sobre Pedra Irregular, protocolo nº 20.863.362-7, solicita a comissão analise quanto a obrigatoriedade da execução e passeios acessíveis nas ruas citadas (arquivo fotográfico anexo), a prefeitura se compromete com a construção das calçadas conforme previsto nas Leis nº 3.351/2010 e nº 4.246/2014 (em anexo), conforme a evolução da obra. Diante dessas informações o Comitê delibera as seguintes considerações referente a não inclusão de calçadas e rampas de acessibilidade no projeto de pavimentação de vias urbanas.

- I. A exigência contida nos critérios de elegibilidade referente ao componente Pavimentação de vias urbanas**
- II. O atendimento a Norma de Acessibilidade Universal (ABNT -NBR-9050/2020)**
- III. Os critérios técnicos de previsão de passeios com superfície permeável com ênfase nas adaptações às mudanças climáticas**
- IV. Relatório fotográfico apresentado**
- V. Ofício nº 683/2023 assinado pelo Senhor Prefeito Robson Cantu**

Após análise a Comissão considerou de suma importância e totalmente indispensável o atendimento das exigências e normas quanto a execução das calçadas e acessibilidade. Após deliberação a Comissão Especial de Análise dos Projetos Técnicos decide aprovar a solicitação do Município de Pato Branco, desde que o município assumira e comprove que tem condições de execução com recursos próprios até o final da obra, portanto atendendo os critérios e normas vigentes, deve ser realizado por recomendação do Tribunal de Contas o dimensionamento da camada de revestimento asfáltico através de exame deflectométrico pela viga benkelman. Desta maneira fica a cargo do Escritório Regional de Francisco Beltrão a supervisão e acompanhamento e monitoramento para que seja cumprido o



acordado. Em não havendo mais nada a tratar, a Senhora Superintendente Executiva encerrou a reunião, da qual eu Vera Moraes Ferreira lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. -----

Camila Mileke Scucato

Hélio Sabino Deitos

Luiz Antônio Xavier da Silveira

Luciana Ramos da Silva Dobis

Patrícia Brochado Barreto

